

() Menor valor

(x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela CMD CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, CNPJ: 61.884.519/0001-74 está compatível com a **Portaria nº 351, de 9 de outubro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, id [1641005](#), que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso e estabelece a tabela de remuneração para servidores que atuam como instrutores internos no Poder Judiciário.

Investimento total: R\$ 23.249,16 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), referente a 36 horas-aula, sendo o valor da hora/aula de R\$ 520,81 e R\$ 4.500,00 os custos com o deslocamento do instrutor. Cabe destacar que o valor da hora/aula, nos Módulos I e II, serão acrescidos com valores referentes a diárias e passagens, visto que serão realizados na modalidade presencial, conforme Proposta id. [1628786](#). Os demais módulos serão realizados *online síncrono*.

Trata-se de valor equivalente ao praticado para instrutores em ações de formação e aperfeiçoamento, com pós-graduação lato sensu completa na respectiva área de conhecimento ([1641003](#)), conforme estabelecido na Portaria nº 351, de 9 de outubro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo valor de referência é de R\$ 520,82 por hora/aula.

O instrutor Renan Cartaxo Marques Duarte possui vasta experiência prática como gestor do Prêmio CNJ de Qualidade (2022-2024), conforme currículo constante na Proposta id. [1628786](#) e histórico de capacitações em diversos tribunais id. [1523241](#), [1522481](#), [1522474](#). Possui pós-graduação lato sensu completa na área de conhecimento correspondente ao curso ([1641003](#)).

Portanto, trata-se de profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Curso: Prêmio CNJ de Qualidade: Aspectos Introdutórios, Metodologias e Estratégias	1628786	5 módulos (36h/aula)	Módulo I - R\$ 5.374,86 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)	36h * 520,81 = R\$ 18.749,16
			Módulo II - R\$ 5.374,86 (cinco mil, duzentos e	+ R\$ 4.500,00 (deslocamento)

			setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) Módulo III - R\$ 5.208,10 (cinco mil duzentos e oito reais e dez centavos) Módulo IV - R\$ 4.166,48 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) Módulo V - R\$ 3.124,86 (três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)	
VALOR TOTAL				R\$ 23.249,16

--

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 26/02/2026, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.